

**PORTARIA N° 09/2026**

*“Dispõe sobre a interrupção de Licença para tratar de interesse particular, abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica por este ato administrativo interrompida, a pedido, a Licença para tratar de interesse particular, da servidora **Elenita da Rocha Leite**, matrícula nº 001747, a partir do dia 01/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 25 de fevereiro de 2026.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal